

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2017


O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22.4.2016, publicada no DOU nº 77, de 25.4.2016, c/c com a Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER n. 00016/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU de 06/01/2017, aprovado pelo DESPACHO n. 00037/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 10/01/2017, e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.009867/2015-93, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, ato contínuo, determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de infração funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor

PUBLICADO
BOLETIM ESPECIAL
Nº 7 de 11 / 1 / 17
Ass. 
Fabiola Soares de Freitas Knupp
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
Substituta
SEAP/COGEP/SAAD/SE-MT